



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. Visa o presente Termo de Referência contratação de empresa pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), para fornecimento de licenças de uso temporário pelo período contratual de 3 (três) anos do software Oracle, com fornecimento de suporte técnico e atualização tecnológica por 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo.

1.2. O fornecimento da licença de uso temporária do software da Oracle é composto com o seguinte objeto:

Item	PartNumber	Descrição	Métrica	Quantidade
1	L103408	Oracle Database Standard Edition 2 - NamedUser Plus 3 Year, com fornecimento de suporte técnico e atualização tecnológica por 12 meses	Usuário Nomeado	10

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente no mercado existem vários softwares denominados Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, tais como MySQL, SQL Server, Oracle, PostgreSQL dentre outros, cada um com características específicas que podem ser necessárias para alguns tipos de aplicações.

2.2. Cada software Gerenciador de Banco de Dados pode, no entanto, fornece recursos próprios de acordo com o nível de disponibilidade desejada, requisições de processamento, segurança, performance, disponibilidade e dentre outras. Recursos que irão impactar no valor final do licenciamento e podem fazer parte de edições diferentes ou recursos opcionais do mesmo software.

2.3. Os Bancos de Dados do fabricante Oracle atualmente são utilizados em vários órgãos do Estado, por exemplo SEGPLAN, o que possibilita a cópia direta das bases de dados dos sistemas corporativos, proporcionando maior segurança e agilidade no processo de aquisição dos dados utilizados como fonte para a execução das trilhas de auditoria.

2.4. Diante deste cenário, no sentido de manter a padronização dos Bancos de Dados utilizados no Estado de Goiás, e em decorrência das especificidades e necessidades dessa casa em sua aplicabilidade, torna-se necessário que o banco de dados seja Oracle, porém o mesmo é fornecido em diferentes formas e edições com recursos e valores distintos. Neste caso foram avaliadas as seguintes opções:

I - Oracle Database na Nuvem: esta solução visa à contratação de banco de dados Oracle como serviço na nuvem, onde toda a infraestrutura é disponibilizada pela Oracle através de assinatura. Este modelo de contratação prevê que os dados deverão estar na nuvem, ou seja, fora dos domínios do cliente, o que não seria estrategicamente viável para a CGE pela natureza do negócio, já que tanto dados, segurança e infraestrutura de rede dependeria de terceiros. Neste tipo de solução, caso haja vantagem econômica, esta se torna secundária em relação à falta de controle de todas as variáveis envolvidas.

II - Oracle Database Enterprise Edition com Active Data Guard: além de vários recursos de otimização e suporte para acrescentar recursos posteriormente, permite que se tenha um ambiente de alta disponibilidade através de replicação para banco de dados em site remoto de modo que, caso tenha uma parada ou perda do servidor principal, o outro servidor assumirá sem paradas ou perdas. Este tipo de licença é fornecido por core de processador, ao qual se aplica um fator de multiplicação que dará o valor final do número de licenças a serem contratadas; além disso, é necessário licenciar o servidor secundário e a opção de Active Data Guard para os dois servidores. Esta seria uma solução ideal para ambientes de alta performance, disponibilidade escalabilidade, porém o custo das licenças é bastante elevado.

III - Oracle Database Standard Edition 2: opção de licenciamento de baixo custo, é fornecido com algumas limitações de performance, tais como no que se refere a processamento paralelo, limitação de utilização de core/threads por instância, não aceita a adição de recursos opcionais e não permite criação de ambiente de recuperação de desastres através de replicação para base de dados remota de modo ativo, porém, permite replicação para outro servidor devidamente licenciado em modo de espera. Este licenciamento é fornecido por processador físico, limitado ao máximo de 2 processadores por servidor e/ou por usuário nomeado; o custo da licença por usuário é menor, gerando um custo/benefício satisfatório.

2.5. Esta contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de software temporária dos produtos Oracle, com suporte técnico, atualização tecnológica, viabilizará infraestrutura para sistemas que dependam da tecnologia do banco de dados Oracle. Ademais, é de suma importância que um ambiente de gerenciamento de banco de dados esteja devidamente licenciado, com atualizações e suporte vigentes, de modo que se possa garantir a disponibilidade das aplicações vinculadas para atendimento de todas as necessidades da CGE.

2.6. Vale destacar que a necessidade de manter o parque de tecnologia da informação com as atualizações mais recentes é imprescindível, uma vez que a utilização de software não atualizado coloca em risco a segurança das informações.

2.7. Por fim, também, vale ressaltar que a SEGPLAN, que hospedará o servidor da CGE, utiliza os Bancos de Dados do fabricante Oracle, possuindo equipe de administradores de banco de dados capacitada para poder manter o ambiente seguro e, resolver quaisquer problemas que porventura possam ocorrer durante a operacionalização dos sistemas, e apoiar no suporte do time técnico da CGE.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado;
- 3.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;
- 3.13. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

4.1. Requisitos obrigatórios:

- I - Todas as licenças deverão ser emitidas pela Oracle, constando explicitamente o CSI (CustomerSupportIdentifier) dos respectivos pacotes de atualização e suporte.
- II - Todas as licenças deverão ser emitidas para uso temporário, ou seja, após os 36 (trinta e seis) meses de uso com 12 (doze) meses de atualização e suporte, a licença será expirada para sua utilização.
- III - Os produtos serão licenciados por usuários e deverão funcionar em computador servidor, restringindo-se à quantidade de usuários a ser licenciado.
- IV - Todos os produtos deverão ser fornecidos em sua versão/release mais recente.
- V - Durante os 12 (doze) meses de atualização e suporte, a cada nova versão ficará disponível no site da fabricante manuais de uso atualizados da solução, caso existam.
- VI - A CGE deverá ter como opção executar ou não as atualizações de softwares disponibilizadas.

4.2. Suporte técnico:

- I - O período de garantia técnica deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os softwares cotados e será contado a partir da data do recebimento definitivo das licenças.

II - O suporte técnico deverá ser prestado no padrão OSS – Oracle Support Service, prestado diretamente pela Central de Suporte Oracle e suporte técnico Web através da Internet, acessando o endereço eletrônico My Oracle Support, de acordo com a política de suporte do fabricante.

III - Os serviços de suporte e atualização consistirão, obrigatoriamente, no pacote padronizado pela Oracle, conforme as políticas em <http://www.oracle.com/br/corporate/policy/index.html>. Portanto, não se admitirá, em hipótese alguma, que a CGE ou qualquer outra empresa, que não a própria Oracle, se incumba da prestação desses serviços.

IV - A disponibilização de atualizações do software será efetuada, via site na Web e por telefone, através do 0800 da Oracle.

V - O suporte técnico deverá ser prestado pelo próprio fabricante, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, acessível por meio de chamadas telefônicas ou por meio de site na internet.

VI - Ao final de cada processo de chamado técnico de acionamento do suporte, deverá estar disponível no website do fabricante <https://support.oracle.com> relatório de visita contendo a data e hora do chamado, do início e do término do atendimento, bem como a identificação do defeito e as providências adotadas.

VII - A documentação de licenciamento, admitido o fornecimento por meio eletrônico (e-mail), deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do resumo do contrato.

VIII - A documentação de licenciamento deverá ser oficial da Oracle e incluir, no mínimo, as seguintes informações:

IX - Nível de Serviço: Software Update License&Support;

X - Período de Serviço: (datas de início e fim, não inferior a um ano);

XI - Número do Pedido;

XII - Número do CSI (CustomSupportIdentifier).

XIII - Recebida a documentação, o fornecimento será atestado após confirmação da validade do licenciamento e da disponibilidade dos serviços de atualização mediante consulta da CGE à Gerência Regional da Oracle.

XIV - A finalização de cada atendimento só poderá ser efetuada com anuência formal da equipe técnica da CGE.

XV - O serviço de suporte técnico deverá estar disponível para utilização após a instalação dos softwares e deverá permanecer por 12 meses. A renovação de suporte técnico, após o término do prazo inicial, ocorrerá caso haja manifestação de interesse da CGE diretamente junto à Oracle.

XVI - O serviço de suporte técnico especializado ao SGBD deverá ser focado em ambiente de servidores com sistema operacional virtualizado e/ou físico, podendo usar armazenamento local e/ou storage de outros fabricantes, todos devidamente homologados pela solução.

4.3. Tabela de Composição de Custo:

I - Contratação para fornecimento de licenças de uso temporário pelo período contratual de 3 (três) anos, com fornecimento de suporte técnico e atualização tecnológica por 12 meses, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	UN	Licença do Oracle Database Standard Edition 2 - NamedUser Plus 3 Year, PartNumber L103408, para 10 usuários nomeados, com fornecimento de suporte técnico e atualização tecnológica por 12 meses	788,76	7.887,60
TOTAL (R\$)					7.887,60

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

5.3. A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, no Observatório da Despesa Pública.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2018.1501.04.122.4001.4001(Apoio Administrativo); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/100

7. **DO PAGAMENTO:**

7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informação/SGPF, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informação da Controladoria-Geral do Estado-CGE;

7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

7.4. A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF;

7.5. Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

7.6. O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Goiânia, 12 de março de 2018.

Responsável pela Elaboração:

Robinson Vespucio Vaz

Chefe Imediato:

André da Silva Góes

Sub-Chefe da Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON VESPUCIO VAZ, Gestor de Finanças e Controle**, em 13/03/2018, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DA SILVA GOES, SubChefe da CGE**, em 14/03/2018, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1759430** e o código CRC **F1B8E9CE**.

GERÊNCIA DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
RUA 82 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), nº 400, 3º andar
623201537



Referência: Processo nº 201811867000515



SEI 1759430